

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº. 086/2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.896,70 (quinze mil, oitocentos e noventa e seis mil reais e setenta centavos) em favor da Secretaria Municipal de Finanças.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças.

Unid. Orç: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 300 – Operações Especiais

Operação Especial: 3.003 – Outros Encargos Especiais

Elemento de Despesa: 3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 15.396,70

Elemento de Despesa: 3390.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão considerados os recursos mencionados no artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias:

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orç.: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 11 – Trabalho

Sub-função: 331 – Proteção

Programa: 007 – Formação do Patrimônio do Servidor Público

Projeto/Atividade: 1.015 – Contribuição ao PASEP

Elemento de Despesa: 3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 15.896,70

Art. 3º - O crédito ora autorizado não onerará o limite a que se refere o Art. 4º da Lei 65, de 20 de Dezembro de 2001.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 28 de Agosto de 2002.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal